

PROCESSO Nº 2025005177
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 070/2021 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA, JANE REIS PEIXOTO ROSA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama/DF, CEP: 72.405-560.

LOCADORA:

A Senhora **JANE REIS PEIXOTO ROSA**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 308.724, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 308.130.341-91, residente e domiciliada na Rua Benjamim Roriz, Quadra 20, Lote 06, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 6,75% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **09 de março de 2025 a 08 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **6,75%**, ou seja, **R\$ 2.732,80 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** por mês, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 32.793,60 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme planilha do IGP-M- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 32.793,60 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 27.328,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0117.2697– Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Compactada: **2025.0933** - Fonte: **100** – Natureza da Despesa: **339036** – Subnatureza: **15 (locação de imóvel)** – Cotação: **42199** – Autorização de Empenho: **114670** - Empenho: **2864**.

4.1.1. O valor de **R\$ 5.465,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade a locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Roriz, Quadra 20, Lote 06, Setor Aeroporto, Luziânia/Goiás o qual destina-se ao funcionamento do **Programa Bolsa Família** e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025005177.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de março de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Locatário

JANE REIS PEIXOTO ROSA
Pela Locadora

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99